Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 12/12/18
Liguina C. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2187/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera a Lei Municipal nº 2171/18, de 14 de novembro de 2018 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, por seus Vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2171/18, ficam acrescidos da expressão "e dos juros de mora", sempre após a palavra multa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal